

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 24/82

Aprova a Reformulação do Plano de Trabalho Anual - Programa de Ensino Especial - referente ao exercício de 1982.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6 de julho de 1971 e considerando os termos do Parecer CEE nº 1797/82, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado em sessão plenária de 17 de novembro de 1982,

D E L I B E R A :

Artigo 1º - Fica aprovada a reformulação do Plano de Trabalho Anual - Programa de Ensino Especial - referente ao exercício de 1982 - objeto da Deliberação CEE nº 05/82.

Artigo 2º - O Plano de Trabalho, de que trata o artigo anterior, fica reformulado no desenvolvimento dos dois primeiros Projetos, passando os recursos da meta 1 do Projeto 1 e os do Projeto 2 para a meta 2 do Projeto I constantes do Parecer 137/82, aprovado em 10/2/82 e que integra a Deliberação CEE nº 05/82.

Artigo 3º - O Parecer CEE nº 1797/82, bem como os documentos autuados, no Processo 2558/81 de fls. 88 a 94, contendo as alterações citadas, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de novembro de 1982

a) Consº MOACXR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2558/81

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Reformulação do Plano de Trabalho Anual - Programa de Ensino Especial, referente ao exercício de 1982.

RELATOR: Consº ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 1797/82 - CEPE - Aprovado em 17/11/1982

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário da Educação, através do ofício nº 6883/82, submete à apreciação deste Conselho Estadual proposta de reformulação do Plano de Trabalho Anual - Programa de Ensino Especial - referente ao exercício de 1982. O Plano tem o valor global de CR\$ 8.822.000,00 (oito milhões oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros) e foi aprovado pela Deliberação CEE nº 5/82, homologada pela Resolução SE de 26/2, publicada a 02/3/82.

Originalmente, estava previsto Cr\$ 4.000.000,00, do CENESP, e CR\$ 4.822.000,00, da Secretaria da Educação para o desenvolvimento de três Projetos a saber:

1. Elaboração e impressão de subsídios para a implementação de propostas curriculares de Educação Geral para as classes de deficientes mentais educáveis, no valor de Cr\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), com as metas:
 - a) Elaborar e publicar subsídios de implementação da Proposta curricular de Comunicação e Expressão - "Alfabetização do Deficiente Mental Educável"- com aplicação de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).
 - b) Elaborar e publicar subsídios de implementação da Proposta Curricular de Ciências "Programas de Saúde para Deficiente Mental Educável", com aplicação de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).
2. Experimentação da "Proposta Curricular de Formação Especial", para alunos deficientes mentais educáveis da rede estadual de ensino, no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).
3. Assistência aos professores de deficientes mentais, no valor de CR\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros).

A reformulação ora proposta implica nas seguintes alterações: exclusão da primeira meta do Projeto I, implementação da meta 2 do Projeto, exclusão total do Projeto 2.

Desta forma, seriam remanejados recursos da meta 1 do Projeto 1 e do Projeto 2 para a meta 2 do Projeto I que passará a ser única no valor de CR\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros).

2. APRECIACÃO

A alterações propostas não interferem no montante distribuído pelas categorias econômicas do Plano de Trabalho Anual - Programa de Ensino Especial referente ao exercício de 1982 - e justificam-se sobretudo por problemas, de ordem financeira.

Em decorrência das mudanças acima descritas, foram reformuladas as fls. 4, 5, 7, 11, 12 e 13 e excluídas as fls de 15 a 21.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela aprovação da reformulação do Plano de Trabalho Anual- programa de Ensino Especial- referente ao exercício de 1982 e submetemos à apreciação o anexo projeto de Deliberação.

São Paulo, 27 de outubro de 1982.

a) Consº ABIB SALIM CURY

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau em 27 de outubro de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEPRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente